

a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Rua Dr. Elísio de Castro, n.º 109-A, 4520-213 Santa Maria da Feira, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

4 de setembro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207386507

Aviso n.º 14127/2013

Por despacho de 05-08-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Tecsam — Tecnologia e Serviços Médicos, S. A., com sede na Avenida Olímpio Guedes de Andrade, s/n, 5370-530 Mirandela, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Avenida de Vale da Madre, s/n, 5200-216 Mogadouro, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

04-09-2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207386442

Aviso n.º 14128/2013

Por despacho de 02-09-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade CIPAN — Companhia Industrial Produtora de Antibióticos, S. A., com sede social na Rua da Estação, n.º 42, Vala do Carregado, 2600-726 Castanheira do Ribatejo, a fabricar, comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P. nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

6 de setembro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207385487

Aviso n.º 14129/2013

Por despacho de 01-10-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Clínica de Gastrenterologia de Almada, L.ª, com sede na Rua da Liberdade, n.º 66, 1.º, Cova da Piedade, 2805-355 Almada, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

14 de outubro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207385284

Aviso n.º 14130/2013

Por despacho de 01-10-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Oferta de Sorrisos — Serviços Médicos e Dentários Unipessoal, L.ª, com sede na Rua dos Mores, n.º 8, R/c Esq., 2725-097 Algueirão, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, no âmbito do desenvolvimento das suas atividades terapêuticas ao abrigo da Deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P. n.º 16/CD/2010, nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

14 de outubro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207385195

Aviso n.º 14131/2013

Por despacho de 16-10-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo o Hospital das Forças Armadas — Pólo de Lisboa, com sede na Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

22 de outubro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207383729

Despacho n.º 14989/2013

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), da delegação de poderes constante da Deliberação n.º 540/2013, de 18 de dezembro de 2012, do conselho diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde (INFARMED, I. P.), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro de 2013, e dos estatutos do INFARMED, I. P., aprovados Portaria n.º 267/2012, de 31 de agosto:

1 — Subdelego nos diretores da Direção de Avaliação de Medicamentos, Direção de Produtos de Saúde, Direção de Comprovação da Qualidade, Organismo Notificado e na Coordenadora da Equipa da Publicidade, para:

1.1 — Relativamente ao pessoal afeto às respetivas unidades orgânicas ou equipa, os poderes para:

a) Afetar o pessoal na área da respetiva unidade orgânica ou equipa;
b) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.2 — Os poderes para autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica ou equipa, exceto quando tenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

1.3 — No âmbito das atribuições da respetiva unidade orgânica ou equipa, os poderes para assinar toda a correspondência destinada à comunicação aos interessados das deliberações do conselho diretivo, bem como dos despachos exarados pela subdelegante ou em sua substituição, exceto no que respeita à correspondência dirigida aos gabinetes dos membros do Governo ou a qualquer órgão de soberania, bem como a que proceda à comunicação dos despachos de natureza normativa ou de qualquer outra informação vinculativa do INFARMED, I. P.

2 — Subdelego no Diretor da Direção de Avaliação de Medicamentos, relativamente às atribuições dessa direção, os poderes para:

a) Autorizar a transferência da autorização de introdução no mercado de medicamento para novo titular;

b) Autorizar a utilização excecional de medicamentos constantes do Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos, ou das respetivas listagens anexas, não possuidores de autorização de introdução no mercado, de acordo com o artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, e nos termos previstos no regulamento aprovado pela n.º Deliberação n.º 105/CA/2007, de 1 de março de 2007, do conselho diretivo do INFARMED, I. P.;

c) Autorizar as renovações das autorizações de introdução no mercado de medicamentos de uso humano, nos termos do regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto;

d) Autorizar as alterações de tipo I, bem como as de tipo II, dos termos das autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de uso humano, incluindo as alterações de rotulagem e do folheto informativo, de acordo com o respetivo regime jurídico.

3 — A presente subdelegação não prejudica os poderes de avocação e superintendência do conselho diretivo e do subdelegante no âmbito dos poderes ora subdelegados, bem como das suas competências próprias.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de setembro de 2013, ficando deste modo ratificados todos os atos que tenham sido praticados desde aquela data no âmbito dos poderes ora subdelegados.

4 de outubro de 2013. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Dias Mota Filipe*.

207385405

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.**Aviso n.º 14132/2013**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, torna-se publico a lista unitária de orde-

nação final dos candidatos aprovados, após o período para audiência dos interessados, do procedimento concursal comum para o preenchimento de 6 postos de trabalho na categoria de assistente da carreira especial médica, dos quais 3 na área de exercício profissional de medicina interna e 3 na área de exercício profissional de anesthesiologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso 3888/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 54 — 18 de março de 2013, homologada por deliberação do Conselho Diretivo do INEM, I. P. em 23/10/2013.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após o período para audiência dos interessados, dos 3 postos de trabalho na área de exercício profissional de anesthesiologia Refª MED-INEM-AN 02/2013:

- 1 — Ana Teresa Nunes Lufinha de Vasconcelos — 18,25 valores
2 — João Guimarães Garcia — 11,25 valores

29 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Júlio Pedro*.
207388419

Deliberação n.º 2215/2013

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, conjugados com o Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro que veio aprovar a Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I. P. e a Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio, que aprovou os seus Estatutos, o Conselho Diretivo nomeia, em regime de substituição, a médica Ana Sofia Branco Madeira, para o lugar de Diretora da Delegação Regional do Centro, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I. P., considerando que esta é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo, como resulta da súmula curricular anexa à presente Deliberação.

A presente nomeação produz efeitos a 14 de outubro de 2013

Súmula Curricular

Nome: Ana Sofia Branco Madeira
Data de nascimento: 2 de julho de 1972
Habilitações literárias:
Licenciatura em Medicina, pela Faculdade de Medicina de Coimbra
Mestrado em Medicina de Emergência, parte escolar, pela Faculdade de Medicina do Porto
Pós-graduação de Climatologia e Hidrologia Médica, pela Faculdade de Medicina de Coimbra
Especialista em Medicina Interna
Competência em Emergência Médica pela Ordem dos Médicos
Experiência Profissional:
Desde julho de 2007, Responsável do Centro de Formação da Delegação Regional do Centro do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), I. P.;
Desde 2012, Coordenadora de Estágios do Internato Médico (ano comum);
Desde 2011, desempenhou, funções de Coordenadora do Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU), nas faltas e impedimentos do respetivo titular;
Desde 2010, substitui a Diretora da Delegação Regional do Centro, nas suas faltas e impedimentos;
Desde setembro de 2007, Coordenadora Regional do Serviço de Helicópteros de Emergência Médica (SHEM) do INEM, IP;
Desde 2004, Operacional do SHEM;
Desde 2001, Operacional do CODU;
Desde 1999, Operacional de Viatura Médica de Emergência e Reanimação (VMER);
Formadora e Coordenadora de todos os cursos da área de Emergência Médica do INEM, IP, dos quais destaca Suporte Avançado de Vida, Transporte do Doente Crítico e Situações de Exceção, Fisiologia de Voo, Emergências Médicas, Emergências de Trauma e Emergências Pediátricas e Obstétricas;
Coautora de vários manuais de cursos da área de emergência do INEM, IP, dos quais destaca o Manual de Suporte Avançado de Vida, em vigor;
Frequentou vários cursos na área do Doente Crítico, Urgência, Emergência e Cuidados Intensivos, dos quais destaca Advanced Trauma Life Support for Doctors, Fundamental Critical Care Support, Abordagem e Gestão de Situações de Exceção, Fundamentals of Disaster Management, Condução na Emergência, Transporte Hospitalar do Doente Crítico, Condução defensiva de VMER, Focused Abdominal Sonography for

Trauma, Ecocardiografia e Broncofibroscopia em Cuidados Intensivos, e Curso de Auditoria;

Participou em mass-gatherings e missões fora do país, designadamente em Timor-Leste como coordenadora da Equipa médica do INEM, para apoio ao Subagrupamento Bravo da GNR em Dili, e em Moçambique como Coordenadora da equipa médica do INEM, para apoio aos X Jogos Pan-Africanos 2011;

Apresentou vários trabalhos científicos e publicou vários trabalhos de investigação, dos quais destaca 4 artigos indexados na MEDLINE, no âmbito da sua especialidade:

- Digital ulcers in systemic sclerosis: use of endothelium antagonists
- The diseases we cause: Iatrogenic illness in a department of internal medicine.
- Metabolic syndrome in dyslipidemia consultations.
- The methylenetetrahydrofolate reductase (MTHFR) 677C->T mutation and cardiovascular risk-A case of ischemic stroke and acute myocardial infarction.

16 de outubro de 2013. — O Conselho Diretivo: *Regina Pimentel*, presidente — *Júlio Pedro*, vogal.

207388524

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Aviso n.º 14133/2013

Concurso interno de ingresso para preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira dos técnicos superiores de saúde (ramo de genética), categoria de assistente, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, no Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa — Área funcional da transplantação.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua redação atual, torna-se público que, por Despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P. (IPST, I. P.), de 24 de junho de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, da carreira dos técnicos superiores de saúde (ramo de genética), categoria de assistente, do mapa de pessoal do IPST, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções no Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa — Área Funcional da Transplantação.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.

1 — Em conformidade com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, o aviso de abertura é publicado no *Diário da República*, 2.ª série, sendo ainda publicado em órgão de imprensa de expansão nacional um anúncio contendo apenas a referência ao serviço, à categoria e ao *Diário da República* em que o aviso se encontra publicado. Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do IPST, I. P. (www.ipsangue.org), a partir da data da publicação no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, no Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, e ainda na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na sua atual redação, e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

3.1. — Descrição das atividades:

Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício das funções inerentes à carreira dos técnicos superiores de saúde (ramo de genética), categoria de assistente, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, nomeadamente: genotipagem HLA em resolução intermédia e de alta produtividade de candidatos a doadores de medula Óssea; genotipagem HLA em baixa resolução de doentes candidatos a transplante de órgãos sólidos; genotipagem HLA em baixa e alta resolução de doentes de medula óssea e estudo de familiares; estudo